



## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR**

### **RELATÓRIO**

Trata-se o presente do Projeto de Lei Complementar nº. 11/2019, de autoria do Executivo Municipal, que “ Cria o Benefício Ticket Refeição para servidores Públicos Municipais de Itapemirim e da outras Providencias”.

No que tange a matéria, o presente projeto de lei complementar Cria o Benefício Ticket Refeição para servidores Públicos Municipais de Itapemirim.

Cumprindo os trâmites legais e o disposto no artigo 80 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

### **PARECER**

Cabe à Comissão de Finanças, opinar sobre a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou despesa pública.

A aludida matéria encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, bem como, inexistente qualquer impedimento de cunho financeiro-orçamentário.

### **VOTO DA COMISSÃO**

Assim, essa Comissão, entende que a presente proposição não encontra óbice para seu regular processamento.

Itapemirim-ES, 11 de junho de 2019.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da COFINOR

**Vanderlei Louzada Bianchi**  
Vice-Presidente da COFINOR

**Lenildo Henriques**  
Membro da COFINOR